

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____, DE 2011

Modifica a Estratégia 14.8 da Meta 14
do Anexo da lei 8.035/2010 – Plano
Nacional de Educação

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____

Dê-se à Estratégia 14.8 da Meta 14 do Anexo da lei 8.035/2010 – Plano Nacional de Educação, a seguinte redação:

“Estratégia 14.8) Ampliar a oferta de programas de pós-graduação *stricto sensu*, especialmente o de doutorado, nos campi novos abertos no âmbito dos programas de expansão e interiorização das instituições públicas de ensino superior, de modo a constituir pólos regionais de alta tecnologia voltadas a execução de projetos estratégicos e ao atendimento dos interesses da maioria da população.”

Sala da Comissão, em 26 de abril de 2011.

Justificação:

Fruto de ampla discussão nacional estudantil, esta emenda faz parte de um conjunto de sugestões apresentado pela União Nacional dos Estudantes. A Estratégia 14.8 da Meta 14 do Plano Nacional de Educação trouxe essencial medida para a construção do ensino

superior de qualidade, mas foi tímida em sua redação. Faz-se necessário, para além da ampliação das vagas em programas de pós-graduação *stricto sensu*, constituir pólos regionais de alta tecnologia voltadas a execução de projetos estratégicos e ao atendimento dos interesses da maioria da população. Reconhecida a importância desta medida, torna-se fundamental a sua previsão para a concretização da educação de qualidade.

Deputada MANUELA D'ÁVILA

PCdoB/RS